



EDITAL Nº 008/2013-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 08/02/2013 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de ensino superior privadas ou estrangeiras para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de 2013.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o edital nº 007/2013-DAA, que publica o resultado Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de ensino superior públicas;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o item [16.3, do calendário acadêmico](#) para o ano letivo de 2013, aprovado pela [Portaria nº 046/2012-PEN](#),

TORNA PÚBLICO:

O número de vagas existentes nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD) e os procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras instituições de ensino superior privadas ou estrangeiras** que desejem pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, na modalidade de Transferência Externa Facultativa, para o ano letivo de 2013.

1. VAGAS

As vagas, por curso, série, campus, turno e polo são fixadas nas tabelas a seguir:

1.1. Vagas para os cursos ministrados na modalidade presencial:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Administração		Matutino	Maringá	1	10	-	-	11
Agronomia		Integral	Maringá	-	-	15	-	15
		Integral	Umuarama	-	9	8	-	17
Artes Cênicas		Vespertino	Maringá	5	-	-	-	5
Artes Visuais		Vespertino	Maringá	3	-	-	-	3
Biomedicina		Integral	Maringá	-	4	-	-	4
Bioquímica		Integral	Maringá	-	7	-	-	7
Ciências Biológicas	Bach. ou Lic.	Integral	Maringá	6	7	-	-	13
	Licenciatura	Noturno	Maringá	5	2	7	-	14
Ciências Econômicas		Integral	Maringá	-	5	-	-	5
		Noturno	Maringá	-	-	16	-	16
Ciências Sociais		Noturno	Maringá	2	12	-	-	14



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 008/2013-DAA, fls. 2

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Comunicação e Mídias		Vespertino	Maringá	-	10	-	-	10
Design	Proj. do Produto	Noturno	Cianorte	4	-	-	-	4
Direito		Matutino	Maringá	1	2	1	-	4
		Noturno	Maringá	-	2	-	-	2
Educação Física	Licenciatura	Integral	Maringá	3	15	2	-	20
	Licenciatura	Integral	Ivaiporã	11	20	-	-	31
Enfermagem		Integral	Maringá	2	12	-	-	14
Engenharia Agrícola		Integral	Cidade Gaúcha	8	20	20	-	48
Engenharia Ambiental		Integral	Umuarama	6	6	-	-	12
Engenharia Civil		Integral	Umuarama	2	3	-	-	5
Engenharia de Alimentos		Integral	Maringá	-	6	7	-	13
		Integral	Umuarama	9	14	-	-	23
Engenharia de Produção	Conf. Industrial	Noturno	Maringá	-	6	-	-	6
	Software	Noturno	Maringá	-	8	-	-	8
		Noturno	Goioerê	18	32	-	-	50
Engenharia Química		Integral	Maringá	-	3	2	-	5
Engenharia Têxtil		Integral	Goioerê	19	13	20	-	52
Estatística		Vesp. e Not.	Maringá	21	32	-	-	53
Farmácia		Integral	Maringá	5	17	8	-	30
Filosofia		Vespertino	Maringá	-	5	-	-	5
Física		Noturno	Maringá	13	15	-	-	28
		Noturno	Goioerê	20	20	-	-	40
Geografia		Matutino	Maringá	11	17	-	-	28
		Noturno	Maringá	-	10	-	-	10
História		Matutino	Maringá	10	16	-	-	26
		Noturno	Maringá	2	4	-	-	6
		Noturno	Ivaiporã	12	20	-	-	32
Letras	Inglês	Matutino	Maringá	3	11	20	-	34
	Português	Matutino	Maringá	-	6	-	-	6
	Port./Francês	Noturno	Maringá	8	11	19	-	38
	Port./Inglês	Noturno	Maringá	1	15	38	-	54
Licenc. Plena em Ciências		Noturno	Goioerê	20	35	-	-	55
Matemática		Integral	Maringá	34	30	-	-	64
		Noturno	Maringá	30	36	-	-	66
Medicina		Integral	Maringá	-	-	2	-	2
Moda		Noturno	Cianorte	-	5	-	-	5



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 008/2013-DAA, fls. 3



CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Música	Ed. Musical	Integral	Maringá	13	10	-	-	23
	Composição	Integral	Maringá	1	4	-	-	5
	Regência Coral	Integral	Maringá	7	7	-	-	14
	Flauta	Integral	Maringá	3	3	-	-	6
	Violão	Integral	Maringá	-	1	-	-	1
Odontologia		Integral	Maringá	-	2	4	-	6
Pedagogia		Matutino	Maringá	-	3	-	-	3
		Noturno	Maringá	-	5	-	-	5
		Noturno	Cianorte	2	5	-	-	7
Psicologia		Integral	Maringá	2	6	4	-	12
Química	Bachar.	Integral	Maringá	1	5	-	-	6
	Licenc.	Noturno	Maringá	10	8	10	-	28
Secretariado Exec. Trilíngue	Port/Ingl/Franc	Noturno	Maringá	-	5	-	-	5
	Port/Ingl/Esp	Noturno	Maringá	3	-	-	-	3
	Port/Franc/Esp	Noturno	Maringá	5	5	-	-	10
Serviço Social		Noturno	Ivaiporã	10	14	-	-	24
Tecnol. em Alimentos		Noturno	Umuarama	40	-	-	-	40
Tecnol. em Biotecnologia		Noturno	Maringá	4	-	-	-	4
Tecnol. em Construção Civil		Noturno	Umuarama	20	40	-	-	60
Tecnol. em Meio Ambiente		Noturno	Umuarama	14	23	-	-	37
Zootecnia		Integral	Maringá	17	5	10	-	32

1.2. Vagas para os cursos ministrados na modalidade de educação a distância:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Astorga	-	6	-	6
			C. Gaúcha	-	14	-	14
			Goioerê	-	8	-	8
			Nova Londrina	-	11	-	11
			Sarandi	-	8	-	8
			Umuarama	-	6	-	6
Física	Licenciatura	Integral	Assai	-	44	-	44
			B.V. do Paraíso	-	55	-	55
			C. Gaúcha	-	30	-	30
			Goioerê	-	35	-	35
			Jacarezinho	-	49	-	49
			Umuarama	-	53	-	53



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 008/2013-DAA, fls. 4

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
História	Licenciatura	Integral	Assai	4	10	-	14
			Astorga	4	-	-	4
			B.V. do Paraíso	-	4	-	4
			C. Gaúcha	-	16	-	16
			Cruzeiro do Oeste	1	7	-	8
			Diamante do Norte	4	7	-	11
			Eng. Beltrão	4	5	-	9
			Faxinal	-	10	-	10
			Jacarezinho	-	5	-	5
			Nova Santa Rosa	-	20	-	20
			Paranavaí	2	-	-	2
			Ubiratã	4	-	-	4
Letras	Licenciatura Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Integral	Astorga	28	25	-	53
			B.V. do Paraíso	-	26	-	26
			Cidade Gaúcha	39	-	-	39
			Diamante do Norte	28	-	-	28
			Eng. Beltrão	-	27	-	27
			Ibaiti	6	-	-	6
			Nova Londrina	19	-	-	19
			Nova Santa Rosa	-	28	-	28
			Nova Tebas	20	10	-	30
			Palmital	-	35	-	35
			Paranavaí	25	-	-	25
			Sarandi	-	-	-	-
			Siqueira Campos	21	-	-	21
			Ubiratã	10	-	-	10
Umuarama	9	-	-	9			
Pedagogia	Licenciatura	Integral	Assai	-	22	-	22
			Astorga	-	10	-	10
			B.V. do Paraíso	-	15	-	15
			C. Gaúcha	-	20	-	20
			Cruzeiro do Oeste	-	25	-	25
			Diamante do Norte	-	1	-	1
			Eng. Beltrão	-	21	-	21
			Faxinal	-	19	-	19
			Goioerê	-	23	-	23
			Jacarezinho	-	23	-	23
			N. Sta. Rosa	-	20	-	20
			Paranavaí	-	6	-	6
			Sarandi	-	23	-	23
			Siqueira Campos	-	10	-	10
Umuarama	-	15	-	15			



2. SOLICITAÇÃO

2.1. A **solicitação de Transferência** deve ser **efetuada exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br a partir das 14 horas do dia **08 de fevereiro de 2013 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Privada Nacional ou Estrangeira;
- 2.2.2. que seja requerida para o mesmo curso;
- 2.2.3. que haja oferta de vaga no curso, turno e câmpus ou Polo de Educação a Distância pretendidos;
- 2.2.4. que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.5. que o curso da instituição de origem seja autorizado ou reconhecido nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado, Formação Específica ou Tecnologia;
- 2.2.6. para o curso de graduação em **Música**, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme Cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 8 deste Edital;
- 2.2.7. que a documentação necessária constante do item 3 deste edital seja **encaminhada, via correios, até o dia 14 de fevereiro de 2013**.

2.3. Para efetuar a solicitação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, turno, Câmpus ou Polo de EAD pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.9. “Comprovante de Solicitação de Transferência”, recomendamos a impressão e guarda do documento.

2.4. Ao solicitar a Transferência o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Transferência” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato



implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#), é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **14 de fevereiro de 2013**, via correios, preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de Transferência, conforme item 2.3.8, deste Edital, a seguinte documentação:

- 3.1.1. requerimento de “solicitação de transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do CPF;
- 3.1.4. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência, no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico;
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
 - b) data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso;
 - c) trancamento de matrícula no curso se houver;
 - d) ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso.
- 3.1.6. cópia, original ou autenticada, dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.

3.2. As informações solicitadas no histórico escolar, item 3.1.5, podem ser complementadas por declarações, certidões, atestados ou outros documentos expedidos pela instituição de origem. O histórico escolar pode ser substituído por “certidão de estudos”.

3.3. Para alunos provenientes de instituições estrangeiras, os documentos a que se referem os Itens 3.1.5 e 3.1.6 deverão conter autenticação das autoridades consulares competentes do país de origem, bem como serem acompanhados de tradução pública juramentada.



4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

4.3. Para análise, o coordenador do curso deverá proceder à classificação dos candidatos por grupo, considerando a seguinte ordem de prioridade:

- I - grupo I - transferência de candidatos oriundos de instituições privadas do país;
- II - grupo II - transferência de candidatos oriundos de instituições de outros países.

4.4. No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores, na forma abaixo especificada:

- 4.4.1. enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;
- 4.4.2. enquadramento na 3ª série e seguintes: aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% dos respectivos componentes curriculares.

4.5. Para efetivação do enquadramento deverá ser analisada a possibilidade do candidato poder matricular-se na série pretendida, observando-se as disponibilidades dos horários de todos os componentes curriculares a serem cursados.

4.6. A análise e a classificação das solicitações são efetuadas pelo coordenador do curso, observadas a série de enquadramento e as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

- 4.6.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;
- 4.6.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso desta Instituição;
- 4.6.3. menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;
- 4.6.4. maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo conselho acadêmico de curso desta Universidade.

4.7. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado verificando-se o ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações de Transferência será publicado a partir das 14 horas do dia **1º de março de 2013** no endereço eletrônico www.daa.uem.br.



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 008/2013-DAA, fls. 8



5.2. Com a publicação do resultado das solicitações, ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de Transferência, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **1º de março de 2013 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de março de 2013**, observando os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o “menu do aluno” no site www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;

6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

6.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na Instituição de origem, a transferência para a UEM;

6.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

6.1.1.9. “comprovante de Registro e Matrícula”. Recomendamos a impressão e guarda do documento.

6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 6.1.1.8. deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 04 de março de 2013**, via correios, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

6.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;

6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 008/2013-DAA, fls. 9

- 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
 - 6.1.2.4. comprovante de que requereu a Guia de Transferência para a UEM, expedido pela instituição de origem;
 - 6.1.2.5. comprovante de adaptação de estudos aos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio brasileiro, para os alunos que não os cursaram no Brasil.
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **04 de março de 2013**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **05 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
 - 6.2.2.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, no dia **07 de março de 2013, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.8. deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula, o candidato deve **encaminhar à DAA**, até o dia **08 de março de 2013**, via correios com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), a que se refere o item 6.1.1.8 deste Edital, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.5, deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.



7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **04 de março de 2013**.

7.2. As aulas do ano letivo de 2013 tiveram início no dia **04 de fevereiro de 2013**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. O período de seleção e de matrícula não ultrapassa o máximo permitido de faltas nos componentes curriculares do ano letivo de 2013.

7.3. Encerradas todas as etapas de convocações para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Privadas ou Estrangeiras, previstas neste Edital, é negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga.

7.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

8. CURSO DE MÚSICA

8.1. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Instrumento, opções Flauta Transversal ou Violão, Bacharelado em Composição ou Bacharelado em Regência Coral.

8.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

8.3. De acordo com as normas do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

8.3.1. **Cronograma** da sequência, horários e local de realização das provas práticas: publicação no dia **15/02/2013** no site www.daa.uem.br;

8.3.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

8.3.3. **Conteúdo programático das provas:**

a) **Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversal**

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de autor estrangeiro.
4. Uma peça de autor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

b) **Bacharelado em Instrumento – opção: Violão**



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 008/2013-DAA, fls. 11

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
 2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
 3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
 4. Uma obra de H.V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
 5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.
- c) **Bacharelado em Regência Coral**
1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
 2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.
- d) **Bacharelado em Composição**
1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
 2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

Publique-se.

Maringá, 08 de fevereiro de 2013.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos